PORTARIA N.º 18.555, DE 29/07/2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias do Servidor abaixo descrito, **ficando os dias restantes a serem gozados integralmente no período de 90 (noventa) dias, a contar do início da interrupção, de acordo com o Artigo 17, §3º da IN SRH N.º 011/2021, aprovado pelo Decreto n.º 40.803, de 17/11/2021.**

THIAGO LOPES PIEROTE
MATRICULA 33677
PERIODO AQUISITIVO: 01/01/2021 31/12/2021
PERIODO DAS FÉRIAS: 20/07/2022 18/08/2022
PERIODO DE INTERRUPÇAO: 01/08/2022 a 18/08/2022 - 18 dias
GOZO DE DIAS RESTANTES: Data Posterior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3400340033003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734 Data: 02/08/2022 09:57:32